



EDITAL Nº. 21, DE 24 DE MARÇO DE 2015.
CAMPUS DO PANTANAL
COMISSÃO ESPECIAL
CURSO DE PEDAGOGIA
SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE PEDAGOGIA DO CAMPUS DO PANTANAL instituída pela Instrução de Serviço nº 117/2015, do Campus do Pantanal da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital PREG nº 47/2015, na Lei nº 8.745/1993, na Lei 9.849/1999; Resolução COEG nº 21/2011 e nº 96/2011, Parecer PROJUR nº 105/2003, Orientação Normativa nº 5/2009/SRH/MP, Nota Técnica nº 494/2009/COGES/ DENOP/SRH/MP, Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, torna público o presente Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto.

1. CAMPUS DO PANTANAL, ÁREA/SUBÁREA, CARGA HORÁRIA, CLASSE E DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO:

CENTRO / CAMPUS	ÁREA / SUBÁREA	CARGA HORÁRIA	CLASSE	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO
CORUMBÁ/MS				
CPAN	Ciências Humanas/ Educação/ Tópicos Específicos de Educação	40	Auxiliar, nível I, com Doutorado.	27.10.2015

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

2.1 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar **cópia autenticada** dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- b) Título Eleitoral, dispensado no caso de estrangeiro;
- c) Certidão de Quitação Eleitoral obtida por qualquer Cartório Eleitoral ou pela Internet: www.tse.gov.br (para brasileiros);
- d) Cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- e) Comprovação de quitação com o Serviço Militar (para os homens), dispensado no caso de estrangeiro;
- f) Curriculum vitae com os comprovantes correspondentes;
- g) **Formação Exigida (Requisitos):**
 - **Graduação em:** Pedagogia ou Letras
 - **Especialização, Mestrado e/ou Doutorado em:** Educação; Educação Escolar; Educação Social
- h) Para candidatos com Especialização, título de Mestre e/ou Doutor: diploma de graduação, certificado de pós-graduação **lato sensu** ou **stricto sensu**, histórico escolar ou comprovante de obtenção de créditos em cursos de pós-graduação **stricto sensu**;
 - O diploma de graduação poderá ser substituído por certificado/declaração de conclusão do curso, constando que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau.

2.2 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “d”, se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.



2.3 Na ausência de cópia autenticada o candidato deverá providenciar a apresentação do original para efeito de autenticação no ato da entrega da cópia, sob pena de não aceitação do documento.

2.4 Caso não haja candidato inscrito com a titulação estabelecida neste Edital, poderão inscrever-se candidatos com titulação inferior, em datas fixadas neste Edital.

2.5 Não serão aceitos documentos transmitidos via fax ou e-mail.

2.6 A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria de Apoio Pedagógico/Campus do Pantanal.

2.7 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato.

2.8 No ato da inscrição o candidato deverá declarar que não há impedimentos legais para assumir imediatamente o cargo estipulado no Edital da Comissão Especial, mediante a comprovação por declaração do órgão, identificando o cargo; sua natureza (nível superior, médio, intermediário, apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar.

3. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

Situações de impedimento para a contratação de Professor Substituto:

- caso seja ocupante de cargo público federal integrante da carreira de magistério superior ou de nível fundamental e médio (antigos 1º e 2º graus) de que trata a Lei nº 7.596/1987, mesmo em licença para tratamento de interesses particulares ou qualquer outra licença;
- caso seja ocupante de cargo, emprego ou função pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, **de categoria funcional de nível médio**, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- caso já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- caso tenha acumulação lícita, ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- caso tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;
- caso já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja quarenta horas semanais;
- ter sido professor substituto da UFMS ou ter trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal nos últimos 24(vinte e quatro) meses, anteriores a data deste Edital.

4. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

4.1 A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, no dia **30 de março de 2015, no horário de 8h às 10h30min e das 14h às 16h30min** para candidatos **com a titulação de doutor**, na Secretaria de Apoio Pedagógico, sala 13 do espaço multiuso, da Unidade I do Campus do Pantanal;

4.2 Caso não haja candidatos inscritos com o título de doutor, poderão inscrever-se no dia 31 março de 2015, no horário das 8h às 10h30min e das 14h às 16h30min, candidatos com titulação de mestre;



4.3. Caso não haja candidatos inscritos com o título de mestre, poderão inscrever-se no dia 1º de abril de 2015, no horário de 8h às 10h30min, para candidatos com titulação de especialista;

4.4 Caso não haja candidatos inscritos com o título de especialista, poderão inscrever-se no dia 1º de abril de 2015, no horário das 14h às 16h30min, candidatos com titulação de graduação;

4.5 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

4.6 Será publicada ata de deferimento e indeferimento das inscrições no dia **6 de abril de 2015**, no hall de entrada da Unidade I do Campus do Pantanal

5. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

5.1 – O processo seletivo será realizado através de prova escrita, objetiva, didática e de apreciação de títulos;

5.2 – O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às **14 horas** do dia **13 de abril de 2015** na sala **H-101**;

5.3 – A prova escrita objetiva, com peso 1 (um), de caráter eliminatório, será realizada no dia **13 de abril de 2015**, a partir das **14h30min** na sala **H-101**;

5.4 -- A prova didática, com peso 3 (três), de caráter eliminatório, será realizada no dia **14 de abril de 2015**, a partir das **14h30min** na sala **H-101**;

5.5 – A Ata com o resultado final será divulgada pela comissão após o término dos trabalhos, no dia **15 de abril de 2015**, no hall de entrada da Unidade I do Campus do Pantanal.

6. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

A função social da leitura e da escrita e o surgimento dos estudos do letramento, suas relações com o conceito de alfabetização e implicações pedagógicas.

Análise das teorias e métodos de alfabetização e letramento.

O currículo no cotidiano da Educação Infantil e das séries iniciais do Ensino Fundamental.

7. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

BORGES, T. M. M. Ensinando a ler sem silabar. 2. ed. Campinas: Papyrus, 2001.

CAGLIARI, L. C. Alfabetizando sem o Bá-Bé-Bi-Bó-Bu. São Paulo: Scipione, 2009.

CARVALHO, M. Alfabetizar e letrar: um diálogo entre a teoria e a prática. 7. ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2010.

CHARTIER, A. M. Práticas de leitura e escrita. Belo Horizonte: Autêntica, 2007.

ELIAS, M. C. De Emílio a Emília: a trajetória da alfabetização. São Paulo: Scipione, 2006.

FERREIRO, E. Com todas as letras. 17. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

FERREIRO, E. Reflexões sobre alfabetização. 24. ed. São Paulo: Cortez, 2001.

FERREIRO, E.; TEBEROSKY, A. Psicogênese da língua escrita. Porto Alegre: Artmed, 1999.



FORMOSINHO, L. (Org.) Modelos curriculares para a educação da infância. Porto: Porto Editora, 1996. Bibliografia Complementar: BRASIL. Ministério da Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília: MEC, 1998.

GARCIA, R. L. (Org.). A formação da professora alfabetizadora: reflexões sobre a prática. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

KATO, M. (Org.) A concepção da escrita pela criança. 3 ed. Campinas: Pontes, 2002.

LEMLE, M. Guia teórico do alfabetizador. São Paulo: Ática, 2009.

MORAIS, A. G. Ortografia: ensinar e aprender. São Paulo: Ática, 2003.

MOREIRA, A. F. B.; ALVES, M. P. C.; GARCIA, R. L. (Org.). Currículo, cotidiano e tecnologias. Araraquara: Junqueira e Marin editores, 2010.

MORTATTI, M. R. L. (Org.). Alfabetização no Brasil: uma história de sua história. São Paulo: Cultura Acadêmica; Marília: Oficina Universitária, 2011.

ONATÍVIA, A. C. Alfabetização em três propostas: da teoria a prática. São Paulo: Ática, 2009.

SILVA, E. T. (Org.). Alfabetização no Brasil: questões e provocações da atualidade. Campinas: Autores Associados, 2007.

TEBEROSKY, A.; COLOMER, T. Aprender a ler e a escrever: uma proposta construtivista. Trad. Ana Maria Neto Machado. Porto Alegre: Artmed, 2006.

Corumbá-MS, 24 de março de 2015.

Profª Edelir Salomão Garcia
Presidente da Comissão Especial

Profª Anamaria Santana Da Silva
Membro

Profª Debora Catarina Silva
Membro

Téc.Adm. Eunice Das Neves Pereira De Almeida
Secretária da Comissão